



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

3Espaço reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0915

Depto. Legislativo

Data: 09/09/2025 12:57:43

Autor(a): Ver^a. Eugênia Lima

Carimbo/Visto:

Destinatários:

0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida

Secretário de Gestão Urbana – Sr. Pedro Amorim

Assunto: *Indicação à Prefeitura de Olinda para realização de calçamento e saneamento da Rua Joaquim de Souza Paiva, no bairro de Salgadinho.*

EUGENIA LIMA, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda:

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte Indicação, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

A execução de obras de calçamento e saneamento na Rua Joaquim de Souza Paiva, no bairro de Salgadinho.

A via em questão encontra-se em más condições de infraestrutura, sem o devido calçamento e com ausência de saneamento básico adequado, o que gera transtornos à população local, principalmente em períodos de chuvas, quando são comuns alagamentos e acúmulo de lama. A falta dessas intervenções compromete a mobilidade, a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores, além de prejudicar o desenvolvimento urbano da região.

Trata-se, portanto, de demanda legítima da comunidade, que requer a imediata atuação do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Gestão Urbana.

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Orgânica do Município de Olinda, especialmente o art. 14, §1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo;
- Constituição Federal, art. 5º (direito à dignidade e qualidade de vida).

Diante do exposto, indico à Prefeitura de Olinda que seja incluída no plano de ações do município.

Trata-se, portanto, de demanda legítima da comunidade, que requer a imediata atuação do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Gestão Urbana.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com a gestão urbana e a dignidade da população Olindense.

Pede deferimento.

Olinda, 03 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Eugênia Lima

Eugênia Lima

Vereadora - Partido dos Trabalhadores